

Edital de Convocação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
CONVOCAÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA - RETIFICAÇÃO**

EDITAL Nº 599.1, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - EBSERH/HU-UFMA

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do Edital 599 do Concurso Público nº 1/2024, visando ao preenchimento de vagas, com lotação no HU da Universidade Federal do Maranhão - MA - HU-UFMA, conforme a seguir:

1. Onde se lê:

1.1 Médico - Clínica Médica (listagem específica para ampla concorrência) 2º Rayane Araújo Palácio de Queiroz; 4º Erico Murilo Monteiro Cutrim

1. Leia-se:

1.1 Médico - Clínica Médica (listagem específica para ampla concorrência) 2º Rayane Araújo Palácio de Queiroz; 3º Luciana Alencar Fialho Bringel Aquino

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1 No dia **25/08/2025**, das 08:30 às 12:00h conforme agendamento realizada pela DivGP, comparecer na Unidade de Administração de Pessoal, localizada no 2º andar, Unidade Materno Infantil do HU-UFMA, Rua Silva Jardim, 215, Centro, São Luís/MARANHAO, para apresentação da habilitação específica dos requisitos dos cargos (originais); dos documentos necessários para sua contratação (originais);

2.1.1. A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.

2.1.2. O cadastro deverá, obrigatoriamente, ser preenchido pelo site: <http://cadastro.ebserh.gov.br>.

2.2. Após a entrega dos documentos listados acima os candidatos deverão comparecer, conforme agendamento realizado pela DivGP, para Coleta de Sangue, devendo estar em jejum de no mínimo 8 (oito) horas.

2.3. No dia 27/08/2025, conforme agendamento para realização do Exame Admissional e apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. 2.4. No dia 02/09/2025, conforme agendamento, para assinatura do contrato de trabalho e atividades de integração.

2.4. No dia 02/09/2025, conforme agendamento, para assinatura do contrato de trabalho e atividades de integração.

3. O (A) candidato(a) convocado(a) será contratado(a) se atender às exigências previstas no edital normativo do concurso.

3.1. A existência de qualquer impedimento relacionado às condições de saúde do(a) candidato(a) que impossibilite a atuação imediata na área a ser provida, atestada pelo médico do trabalho da Ebserh, por meio do ASO, ensejará a não contratação do(a) candidato(a) convocado(a).

3.2. Não cumpridos os requisitos da contratação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) para o preenchimento da vaga temporária, observando rigorosamente a ordem de classificação do resultado final.

4. O não preenchimento do termo de desistência e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados acima caracterizará o não aceite da vaga temporária (contrato por prazo determinado).

5. O(A) candidato(a) convocado(a) para a vaga temporária, inclusive aquele que não aceitar assumir a

Edital de Convocação

vaga, permanecerá nas listas de resultado final do certame, apto para convocação em vaga efetiva, caso surja, no decorrer do período de validade do concurso.

3. O (A) candidato(a) convocado(a) será contratado(a) se atender às exigências previstas no edital normativo do concurso.

3.1. A existência de qualquer impedimento relacionado às condições de saúde do(a) candidato(a) que impossibilite a atuação imediata na área a ser provida, atestada pelo médico do trabalho da Ebserh, por meio do ASO, ensejará a não contratação do(a) candidato(a) convocado(a).

3.2. Não cumpridos os requisitos da contratação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) para o preenchimento da vaga temporária, observando rigorosamente a ordem de classificação do resultado final.

4. O não preenchimento do termo de desistência e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados acima caracterizará o não aceite da vaga temporária (contrato por prazo determinado).

5. O(A) candidato(a) convocado(a) para a vaga temporária, inclusive aquele que não aceitar assumir a vaga, permanecerá nas listas de resultado final do certame, apto para convocação em vaga efetiva, caso surja, no decorrer do período de validade do concurso.

ARTHUR CHIORO
Presidente